



Número: **0800143-05.2018.8.15.0301**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Mista de Pombal**

Última distribuição : **06/02/2018**

Valor da causa: **R\$ 5.062,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MARIA NERIS BATISTA (AUTOR)		ALINE RODRIGUES GOMES (ADVOGADO) TARCISIO EWERTON PEREIRA OLIVEIRA (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
31669 091	18/06/2020 11:57	Petição	Petição
31669 096	18/06/2020 11:57	2665993_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01	Outros Documentos
31669 349	18/06/2020 11:57	2665993_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02	Outros Documentos
31669 353	18/06/2020 11:57	2665993_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03	Outros Documentos

ANEXO





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE POMBAL/PB

PROCESSO: 08001430520188150301

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA NERIS BATISTA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Frisa-se que o pagamento foi realizado de modo espontâneo, em 04-06-2020 ou seja, antes mesmo da intimação do despacho nos termos do artigo 523, CPC, proferido em 09-06-2020. Importante destacar, ainda, que os cálculos apresentados pelas partes convergem. Convém notar que no cálculo em anexo retroagimos em 1 mês a data de início da correção monetária, pois o indexador estava atualizado apenas até maio, enquanto o pagamento ocorreu em junho.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora para ciência, devendo o processo ser extinto com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, nos termos do artigo 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

POMBAL, 16 de junho de 2020.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB





Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo

Valor Nominal	R\$ 843,75
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Setembro/2017 a Maio/2020
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	30/10/2019 a 4/6/2020
Honorários (%)	15 %

Dados calculados

Fator de correção do período	973 dias	1,092626
Percentual correspondente	973 dias	9,262650 %
Valor corrigido para 1/5/2020	(=)	R\$ 921,90
Juros(218 dias-8,00000%)	(+)	R\$ 73,75
Sub Total	(=)	R\$ 995,65
Honorários (15%)	(+)	R\$ 149,35
Valor total	(=)	R\$ 1.145,00

Retornar Imprimir





Banco do Brasil

				Nº DA CONTA JUDICIAL					
				2000105013447					
Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)					
0		04/06/2020		0521					
DATA DA GUIA		Nº DA GUIA		TIPO DE JUSTIÇA					
04/06/2020		2665993		ESTADUAL					
		Nº DO PROCESSO		TRIBUNAL					
		08001430520188150301		TRIBUNAL DE JUSTICA					
COMARCA		ORGÃO/VARA		DEPOSITANTE					
POMBAL		3 VARA DA POMBAL		RÉU					
				VALOR DO DEPÓSITO (R\$)					
				1145,00					
NOME DO RÉU/IMPETRADO				TIPO DE PESSOA					
				Juridico					
				CPF / CNPJ					
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE				TIPO DE PESSOA					
MARIA NERIS BATISTA				Física					
				CPF / CNPJ					
				13950088415					
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA									
BB5ACA1BE4EDD810									
CÓDIGO DE BARRAS									

